



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS DE TRANSPORTES

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 1/2022/SUPET- INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 09 de novembro de 2022.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
14/12/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Leandro.silva

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome do Projeto: Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para o fornecimento de arquivo com campos extraídos da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, cruzando informações cadastrais com o CNAE primário (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), seguindo as disposições previstas no convênio firmado junto a Secretaria da Receita Federal – RFB, conforme demanda COFIS 6337.

Unidade/Setor/Departamento: SUPET/DIPLAN	
Responsável pela demanda: LEANDRO RODRIGUES SILVA	Matrícula/SIAPE: 2775433
E-mail do Responsável: lendro.silva@infrasa.gov.br	Telefone: 61 3426-3768

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: LEANDRO RODRIGUES SILVA	Matrícula/SIAPE: 2775433
Cargo: SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS DE TRANSPORTES	Lotação: SUPET
E-mail: lendro.silva@infrasa.gov.br	Telefone: 61 3426-3768
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">LEANDRO RODRIGUES SILVA</p> <p style="text-align: center;">Superintendente de Planejamento e Estudos de Transportes - SUPET</p>	

3. INTRODUÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação constava inicialmente do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2022, da Diretoria de Planejamento da então Empresa de Planejamento e Logística – EPL, conforme item 109 do Relatório (5367688) que trata das demandas já registradas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, constante do Processo nº 50840.100643/2021-71.

3.2. Entretanto, por força de autorização do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022, ocorreu a incorporação da EPL pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a qual passou a suceder a EPL em todos os seus direitos e obrigações. Nesse sentido, as competências e atribuições da antiga EPL passaram a compor o Estatuto Social, aprovado na 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, da Valec a qual passou a utilizar o nome fantasia INFRA S.A.

3.3. Assim, é fundamental a inclusão da pretensa demanda ao Plano Anual de Contratações da INFRA S.A. de forma a viabilizar o desenvolvimento de suas atividades alinhado aos objetivos estratégicos da empresa.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Objeto refere-se à contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para o fornecimento de arquivo com campos extraídos da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, cruzando informações cadastrais com o CNAE primário (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), seguindo as disposições previstas no convênio firmado junto a Secretaria da Receita Federal – RFB, conforme demanda COFIS 6337.

4.2. Necessidade da Contratação

4.3. Com o propósito de atender ao disposto no Estatuto Social da INFRA S.A., bem como das disposições contidas na Portaria MINFRA nº123/2020 que trata do desenvolvimento do Planejamento Integrado de Transportes (PIT), é necessário contratar junto ao SERPRO o serviço de fornecimento de dados atualizados oriundos das Notas Fiscais Eletrônicas de anos mais recentes, o que possibilitará a elaboração de matriz origem-destino de transportes de cargas para o desenvolvimento e consolidação do Plano Nacional de Logística – PNL 2055, atualmente em elaboração pela INFRA S.A.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
Mapa Estratégico 2023-2027	
1.1	Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários
Planejamento Estratégico	
1.1	Promover o desenvolvimento da infraestrutura de transporte, reduzindo os custos logísticos, fomentando a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários
Perspectiva 1	Resultados para sociedade
Meta	Ter participação de 85% nos planos previstos do Planejamento Integrado de Transportes do MINFRA

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL			
Perspectiva	Alinhamento à EGD 2020/2022 Um Governo	Objetivos Estratégicos EGD	Objetivos Estratégicos de TIC INFRA

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada

ALINHAMENTO AO PAC - TIC	
Item	Descrição

4.4. Motivação/Justificativa

4.4.1. No desempenho de suas atividades empresariais, a INFRA S.A. possui como objeto legalmente estabelecido de “prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário” e sua competência legalmente definida para “subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes”, lhe permite atuar sobre a economia, como um instrumento do Estado brasileiro, exercendo a função planejadora no setor de infraestrutura de transportes, conforme disciplinam os artigos 173 e 174 da Constituição Federal.

4.4.2. Não é por outra razão que, sob diretriz de seu órgão supervisor – o Ministério da Infraestrutura –, a INFRA S.A. é engrenagem fundamental para o desenvolvimento do Planejamento Integrado de Transportes (PIT), nos termos do artigo 9º da Portaria MINFRA nº 123/2020. O PIT define verdadeiro “sistema integrado de planos”, dentre os quais podem-se citar o Plano Nacional de Logística (PNL), os Planos Setoriais e o Plano Geral de Parcerias. Como instrumento de atuação estatal, a INFRA S.A. subsidia técnica e operacionalmente o Ministério da Infraestrutura na concepção e elaboração de tais planos.

4.4.3. Para a contratação ora proposta, o fornecimento de dados atualizados oriundos das Notas Fiscais Eletrônicas de anos mais recentes possibilitará a elaboração de matriz origem-destino de transportes de cargas para o desenvolvimento e consolidação do Plano Nacional de Logística – PNL 2055, atualmente em elaboração pela INFRA S.A..

4.4.4. A presente contratação, portanto, é condição absolutamente necessária para o adequado desenvolvimento das competências da INFRA S.A. legalmente estabelecidas no Estatuto Social vigente. Nota-se, ainda, que SERPRO é a empresa pública vinculada ao próprio Ministério da Economia que possui competência e possibilidade técnica para atuar nos bancos de dados necessários à prestação de serviço objeto do contrato.

4.4.5. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 12.249/2010, que alterou o art. 2º da Lei 5.615/1970 (Lei do SERPRO), “é dispensada a licitação para a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela União, por intermédio dos respectivos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos, relacionados com as atividades de sua especialização”, que fundamenta a inexigibilidade de licitação.

4.4.6. Cabe, ainda, esclarecer que o SERPRO é a empresa pública quem armazena e mantém os dados das Notas Fiscais Eletrônicas, de responsabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), e portanto, é a única empresa capaz de realizar a extração objeto do contrato proposto

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. A partir da assinatura do contrato oriundo desta licitação, pretende-se que os serviços a serem executados resultem na: a) elaboração de matriz origem-destino de transportes de cargas para o desenvolvimento e consolidação do Plano Nacional de Logística – PNL 2055; b) realização de estudos e pesquisas sobre mercado, infraestrutura, demanda, cadeias e custos logísticos, voltados para o planejamento de curto, médio e longo prazos; c) identificação e avaliação de oportunidades e de novas áreas para o desenvolvimento da infraestrutura, do transporte e da logística; d) realização de análise mercadológica setorial.

6. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

6.1. Consta da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (6622293), a seguinte informação quanto à disponibilidade orçamentária:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA
- Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL
- Fonte de Recursos: 0100
- Valor da disponibilidade: R\$ 707.521,71 (setecentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação para providências.

LEANDRO RODRIGUES SILVA

Superintendente de Planejamento e Estudos de Transportes - SUPET

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Rafael de Faria Costa	Matrícula/SIAPE: 3365092
Cargo: Gerente de Sistemas	Lotação: SUPTI/GESIS
E-mail: rafael.costa@valec.gov.br	Telefone: 2029-6186

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022

RAFAEL DE FARIA COSTA
Gerente de Sistemas

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA
Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

Nome: George Lavor Teixeira	Matrícula/SIAPE: 3248815
Cargo: Coordenador de Planejamento de Sistemas de Transportes	Lotação: SUPET
E-mail: george.teixeira@infrasa.gov.br	Telefone: 3426-3767

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

GEORGE LAVOR TEIXEIRA

Coordenador de Planejamento de Sistemas de Transportes

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, 16 de dezembro de 2022

ALESSANDRO REICHERT

Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LAVOR TEIXEIRA, Coordenador de Planos de Sistemas de Transporte**, em 16/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES E SILVA, Superintendente de Planejamento e Estudos de Transporte**, em 16/12/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Faria Costa, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas**, em 16/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto**, em 16/12/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor de Planejamento**, em 16/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6482302** e o código CRC **9BDD05E7**.



Referência: Processo nº 50050.000716/2022-11



SEI nº 6482302

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: